



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.450 DE 03 DE MARÇO 2016.

Altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.424 de 22 de setembro de 2015, que institui o Regimento Interno dos Serviços de Acolhimento Institucional, na forma em que dispõe e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município:

Considerando a demanda apresentada cotidianamente nos Abrigos Institucionais, surgindo a necessidade de mudança na faixa etária dos acolhidos:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do parágrafo único do Art 1º do Decreto nº 2.424 de 22 de setembro de 2015, que institui o Regimento Interno dos Serviços de Acolhimento Institucional, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º


Parágrafo único.....

I – a Unidade I no Abrigo Institucional Anjo Letícia, que acolherá crianças de 0 (zero) até 07 (sete) anos incompletos; e

II – a Unidade II no Abrigo Institucional Maria das Neves Borges, que acolherá crianças de 07 (sete) anos até 14 (quatorze) anos incompletos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 03 de março de 2016.


YALE BARBOSA FERNANDES,
Prefeito em exercício.


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de março do ano de 2016.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável pela Diretoria de Administração.